



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 09/04/2013      Nº do Processo: 2013001272

Interessado: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Nº: PROJETO DE LEI Nº 32 - G

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: PROJETO

Observação:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS À AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER -, NO VALOR DE R\$ 2.172.000,00.

Seção de Protocolo e Arquivo



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 32 /2013.

Goiânia, 04 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **HELDER VALIN BARBOSA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser  
GOIÂNIA-GO.

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o, venho encaminhar-lhe, para ser submetido à apreciação e deliberação da Augusta Assembleia Legislativa sob a Presidência de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER -, no corrente exercício, no valor de R\$ 2.172.000,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil reais).

O crédito pretendido destina-se à realização de congressos, seminários, *workshops*, reuniões e palestras técnicas, com o objetivo de levar ao conhecimento do produtor rural novas técnicas que possam aumentar a produção agrícola do Estado, bem como melhorar a qualidade de vida no campo.

Informo que a abertura do crédito especial em comento se justifica pela ausência, no orçamento setorial daquela Autarquia, do Grupo de Despesa (03) – Outras Despesas Correntes e (04) – Investimentos, na Fonte (00) - Receitas Ordinárias e na ação 2196 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recurso proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por meio do Despacho nº 682/2013, inserto nos autos nº 201312404000238, o Superintendente Executivo da Secretaria de Gestão e Planejamento, atuando por força da Portaria nº 581/2011-GAB, informa que a abertura de crédito solicitada foi deliberada favoravelmente pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter o anexo projeto a essa Casa e, na expectativa de vê-lo aprovado, solicito, para sua tramitação, o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares, à oportunidade, protestos de elevada consideração

  
Marconi Ferreira Perillo Júnior  
**GOVERNADOR**



LEI Nº

, DE DE



Autoriza a abertura de créditos especiais à Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER -, no valor de R\$ 2.172.000,00.

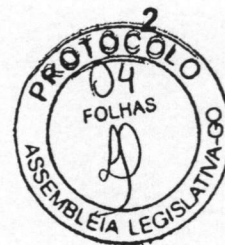
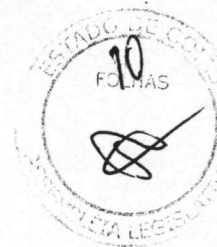
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos especiais até o montante de R\$ 2.172.000,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil reais), de acordo com o discriminado no Anexo I desta Lei, em favor da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER-, destinados à realização de congressos, seminários, *workshops*, reuniões e palestras, com o objetivo de levar ao conhecimento do produtor rural novas técnicas que possam aumentar a produção agrícola do Estado, bem como melhorar a qualidade de vida no campo.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme consta do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,** em  
Goiânia, de de 2013, 125º da República.



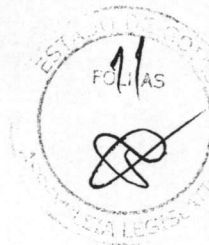
## ANEXO I

## DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	2013
Unidade Orçamentária	5001 – AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
Função	19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa	1116 – PROGRAMA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Ação	2196 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Grupo de Despesa	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	00 – RECEITAS ORDINÁRIAS
Tipo Recurso	TESOURO
Subtotal	R\$ 1.500.000,00

Exercício	2013
Unidade Orçamentária	5001 – AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
Função	19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa	1116 – PROGRAMA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Ação	2196 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Grupo de Despesa	04 – INVESTIMENTOS
Fonte	00 – RECEITAS ORDINÁRIAS
Tipo Recurso	TESOURO
Subtotal	R\$ 672.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.172.000,00</b>





## ANEXO II

## DETALHAMENTO DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO

Exercício	2013
Unidade Orçamentária	5001 – AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
Função	19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
Programa	1116 – PROGRAMA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Ação	2451 – ESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE SOLO, BIOTECNOLOGIA PARA SUPORTE DA PESQUISA AGROPECUÁRIA E PRODUTOS RURAIS
Grupo de Despesa	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	00 – RECEITAS ORDINÁRIAS
Tipo Recurso	TESOURO
Subtotal	R\$ 400.000,00

Exercício	2013
Unidade Orçamentária	5001 – AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
Função	19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
Programa	1116 – PROGRAMA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Ação	2453 – DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA TRADICIONAL E NATIVAS DO CERRADO
Grupo de Despesa	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	00 – RECEITAS ORDINÁRIAS
Tipo Recurso	TESOURO
Subtotal	R\$ 600.000,00

Exercício	2013
Unidade Orçamentária	5001 – AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
Função	19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
Programa	1116 – PROGRAMA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Ação	2457 – DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS GENÉTICOS SUPERIORES PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPRESARIAL
Grupo de Despesa	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	00 – RECEITAS ORDINÁRIAS
Tipo Recurso	TESOURO
Subtotal	R\$ 500.000,00



Exercício	2013
Unidade Orçamentária	5001 – AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
Função	19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
Programa	1116 – PROGRAMA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Ação	2451 – ESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE SOLO, BIOTECNOLOGIA PARA SUPORTE DA PESQUISA AGROPECUÁRIA E PRODUTOS RURAIS
Grupo de Despesa	04 – INVESTIMENTOS
Fonte	00 – RECEITAS ORDINÁRIAS
Tipo Recurso	TESOURO
Subtotal	R\$ 75.000,00

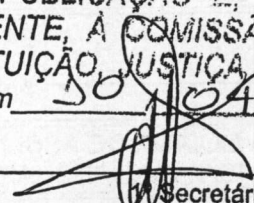
Exercício	2013
Unidade Orçamentária	5001 – AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
Função	19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
Programa	1116 – PROGRAMA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Ação	2453 – DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA TRADICIONAL E NATIVAS DO CERRADO
Grupo de Despesa	04 – INVESTIMENTOS
Fonte	00 – RECEITAS ORDINÁRIAS
Tipo Recurso	TESOURO
Subtotal	R\$ 97.000,00

Exercício	2013
Unidade Orçamentária	5001 – AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
Função	19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
Programa	1116 – PROGRAMA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Ação	2457 – DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS GENÉTICOS SUPERIORES PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPRESARIAL
Grupo de Despesa	04 – INVESTIMENTOS
Fonte	00 – RECEITAS ORDINÁRIAS
Tipo Recurso	TESOURO
Subtotal	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.172.000,00</b>



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-  
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 30/10 /2013

  
\_\_\_\_\_  
Secretário